



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO



**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO Nº 00026/2022 AO CONTRATO Nº 00053/2022, DO VALOR DOS
25% DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS**
(: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS À
MANUTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS PSF'S, PARA USO CONTINUO, E PARA USO INTERNO DO
HOSPITAL DO MUNICÍPIO)

SEGUNDA TERMO DE ADITIVO Nº 00026/2022 AO CONTRATO Nº 00053/2022 – CPL, DOS QUANTITATIVOS E DO PREGÃO ELETRÔNICO 00019/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA E **EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA**, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS PSF'S, PARA USO CONTINUO, E PARA USO INTERNO DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA ABAIXO DISPOSTA

Pelo presente instrumento e na forma de direito de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. **Jarson Santos da Silva**, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Pref. Felinto Florentino, Nº 90 – Centro – Nova Floresta – PB, CPF nº 023.116.244-82, Carteira de Identidade nº 360.326997 SSP/SP, denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa **EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita sob CNPJ Nº 26.156.923/0001 - 20, situada na Rua Y2, 00355, Galpão 01, Distrito industrial – João Pessoa - Paraíba, doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), ajuste entre si, em conformidade com a Lei nº 8666/93, as seguintes cláusulas, que se acrescem ao contrato de fornecimento do itens : 26 – **Dexametasona 4 mg/ml AMP 2,5 CX c/ 100 AMP**; 65 – **Ondansetrona 2 mg/ml AMP 2ml** e 66 – **Ondansetrona 4 mg/ml AMP 4 ml**, os mesmos firmados entre as partes no dia 16 de março 2022, que a partir deste ficaram acordados com o **TERMO DE ADITIVO DE QUANTIDADE**, segundo as cláusulas e condições seguintes

Considerando a previsão legal, contida no ART 65, § 1º da Lei 8.666/93, de que os contatos administrativos podem ser alterados a fim de “restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato”;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Termo Aditivo ao contrato decorre da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº00019/2022**, processada nos termos das Leis Federal nº 10.520/2002 e da lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Contratado por força deste Termo Aditivo a partir desta data e nos termos de direito de acordo com as cláusulas do contrato nº 00053/2022, continuará fornecendo ao Município conforme objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS PSF'S, PARA USO CONTINUO, E PARA USO INTERNO DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DAS QUANTIDADES – Por força do presente aditamento o previsto na cláusula terceira O presente Termo Aditivo ao contrato as quantidades dos itens foram acrescentados assim: O item: 26 – **Dexametasona 4 mg/ml AMP 2,5 CX c/ 100 AMP**; 65 – **Ondansetrona 2 mg/ml AMP 2ml** e 66 – **Ondansetrona 4 mg/ml AMP 4 ml**, o acréscimo será de 25%, nas quantidades dos referidos itens que passarão, contrato original o valor de R\$: 100.689,60 (cem mil seiscentos e oitenta e nove mil e sessenta centavos), valor

do termo aditivo é de R\$: 5.102,75 (cinco mil cento e dois reais e setenta e cinco centavos), o referido contrato passará para R\$: 105.792,35 (cento e cinco mil e setecentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

Tabela para os itens acréscimo de quantidades:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. LICITADA	QUANTIDADE ACRESCEMTO (25%)	TOTAL COM 25%	P. UNITÁRIO LICITADO	VALOR DO REAJUSTE	VALOR TOTAL REAJUSTE
26	Dexametasona 4 mg/ml AMP 2,5 CX c/ 100 AMP	CX	33	8	41	R\$ 490,00	R\$ 3.920,00	R\$ 20.090,00
65	Ondansetrona 2 mg/ml AMP 2ml	AMP	330	83	413	R\$ 6,05	R\$ 502,15	R\$ 2.498,65
66	Ondansetrona 4 mg/ml AMP 4 ml	AMP	330	83	413	R\$ 8,20	R\$ 680,60	R\$ 3.386,60
Total:								R\$ 5.102,75

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAL Objetiva este Termo Aditivo de quantidade conforme as cláusulas décimas do contrato e previsto pela Lei 8666/93. O presente Termo Aditivo terá sua vigência conforme o contrato original no final do exercício financeiro.

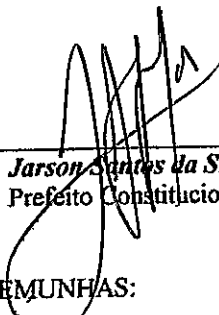
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS Permanecem em vigor as demais Cláusulas que não conflitam com este Termo Aditivo.

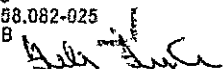
CLÁUSULA QUINTA – O Foro da cidade de Cuité-PB, é competente para dirimir todas as questões oriundas neste contrato renunciando os contratantes a qualquer outro por mais especial que seja e privilegiado que seja. E, por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo relacionadas, para que surta os determinados fins e efeitos legais.

CNPJ: 26.156.923/0001-20

Nova Floresta – PB 06 de outubro de 2022
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua Y Dois, 365
Distrito Industrial - CEP: 58.082-025
João Pessoa-PB


Jarson Santos da Silva
Prefeito Constitucional


Express Distribuidora de Medicamento LTDA
CNPJ: 26.156.923/0001 – 20
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: